



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 018/GV/JACB/2020

Nova Mamoré, 19 de agosto de 2020.

A Sua Excelência

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

N E S T A

Senhor Prefeito,

Com nossos cumprimentos, vimos através do presente instrumento, solicitar de Vossa Excelência, que verifique junto a Assessoria Jurídica dessa Prefeitura Municipal, a possibilidade de alterar o artigo 25 do **Decreto Municipal nº 5.540-GP/2020**, que trata atualmente:

Art. 25. A Atividade de mototáxi, será permitida somente com a utilização de capacete do passageiro, não sendo permitido o mototáxi disponibilizar o capacete. Após cada corrida, deve ser feita a higienização da motocicleta, em especial as áreas de contato com o mototáxi e o passageiro.

Diante do exposto, solicito que seja alterado o referido artigo no sentido que o mototaxista ofereça ao passageiro o capacete e a toca descartável com todas as formas de prevenção e de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), e os cuidados necessários no aspecto de higiene e prevenção à Pandemia.

Vale ressaltar que tal solicitação se prende ao fato que estou sendo procurado pela classe de mototaxista, sendo alegada a dificuldade encontrada dos passageiros que na grande maioria não disponibilizam de capacetes.

No mais, colocamo-nos a vossa inteira disposição sobre a colocação dessa reivindicação, com observância das formalidades legais, para facilitar a fiscalização da mesma.

Atenciosamente,

JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA
Vereador do PDT

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
www.novamamore.ro.leg.br – andredosindicato@novamamore.ro.leg.br

